



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Campus Arcos
Diretoria de Ensino**

Sector de Planejamento de Ensino

Avenida Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Distrito Industrial II - CEP 35600-306 - @cidade_unidade@ - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL N. 912, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

PROGRAMA DE MONITORIA INCLUSIVA - ANO LETIVO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de vagas para monitoria inclusiva para o curso regular de Técnico em Mecânica integrado ao Ensino Médio ofertado pelo IFMG *Campus Arcos*, conforme regras estabelecidas na Instrução Normativa nº 4/2023 da Pró-Reitoria de Ensino do IFMG.

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, CAMPUS ARCOS, nomeado pela Portaria do IFMG nº 1195, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20 e de acordo com a Instrução Normativa PROEN/IFMG nº 4/2023, torna público que estarão abertas as inscrições destinadas à seleção de candidatos ao Programa de Monitoria INCLUSIVA no curso regular de Técnico em Mecânica integrado ao Ensino Médio, observadas as normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Institucional de Monitoria INCLUSIVA tem a finalidade de oferecer oportunidades de apoio escolar ao estudante, contribuir para redução dos índices de repetência e evasão no curso Técnico em Mecânica integrado ao Ensino Médio do *campus*, além de ampliar a motivação e o interesse dos estudantes por meio da participação na vida acadêmica, preferencialmente com atividades extraclasse.

1.2. O Programa Institucional de Monitoria INCLUSIVA do IFMG *Campus Arcos* será organizado conforme as regras contidas na Instrução Normativa IFMG nº 4/2023.

1.3. A atividade de Monitoria Inclusiva poderá ocorrer de forma presencial, não presencial ou remota, de acordo com as necessidades do IFMG *Campus Arcos*, observadas as normas e regulamentos da Instituição.

1.4. A Monitoria Inclusiva consiste de apoio/acompanhamento nos aspectos acadêmicos e/ou sociais ao aluno com NEE - Necessidades Educacionais Específicas, acompanhados pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNEE).

1.5. De acordo com a Instrução Normativa IFMG nº 4/2023, o monitor receberá uma

bolsa mensal no valor de:

- R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), caso seja aluno(a) regularmente matriculado(a) nos cursos técnicos integrados ao ensino médio do IFMG Campus Arcos; ou
- R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), caso seja aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso Bacharelado em Engenharia Mecânica do IFMG Campus Arcos.

1.6. O período de pagamento da bolsa monitoria inclusiva acompanhará a duração do calendário letivo 2026 do IFMG Campus Arcos.

1.7. A opção de desligamento, renovação e/ou reposição de monitores inclusivos ficará a cargo do NAPNEE-Arcos, conforme desempenho do monitor em relação aos critérios estabelecidos para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao trabalho.

1.7.1. O monitor inclusivo contará com o suporte e a orientação do NAPNEE, visando o seu aprimoramento acadêmico e social em relação às estratégias de ensino e aprendizagem de alunos com NEE, regularmente matriculados no curso Técnico em Mecânica integrado ao Ensino Médio ofertado pelo IFMG Campus Arcos e em atendimento pela equipe do NAPNEE.

1.8. É vedada a acumulação da bolsa de Monitoria Inclusiva com bolsas de outros programas, excetuando-se os auxílios financeiros fomentados pela Política de Assistência Estudantil.

2. DOS REQUISITOS PARA O ALUNO MONITOR

2.1. São requisitos para a inscrição para a bolsa de Monitoria Inclusiva:

- a) o candidato deverá ser aluno regularmente matriculado no curso Técnico em Mecânica integrado ao Ensino Médio, todos ofertados pelo IFMG *Campus* Arcos.
- b) o candidato deverá demonstrar interesse pela temática da inclusão de pessoas com necessidades educacionais específicas e ainda demonstrar afinidade pela execução da atividade a ser desempenhada; e
- c) o candidato deverá possuir disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para cumprir as atividades de Monitoria Inclusiva.

3. DA FUNÇÃO

3.1. O monitor inclusivo atuará no apoio/acompanhamento de aluno com necessidades educacionais específicas designado pela equipe do NAPNEE do *Campus* Arcos.

3.2. A atuação do bolsista como monitor inclusivo não constituirá vínculo empregatício com o IFMG.

3.3. O monitor inclusivo receberá, ao final do ano letivo, um certificado no qual constará o quantitativo de horas trabalhadas registrado no Formulário de Registro de Atividades.

3.3.1. A carga horária constante no certificado poderá ser contabilizada como atividades complementares para a integralização do curso do monitor inclusivo, conforme previsto no projeto pedagógico do curso.

4. DAS VAGAS E DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

4.1. Poderão se inscrever os discentes regularmente matriculados no curso Técnico em

Mecânica integrado ao Ensino Médio ofertado pelo IFMG *Campus* Arcos.

4.1.1. Os candidatos vinculados ao curso Técnico em Mecânica integrado ao Ensino Médio desenvolverão as atividades como monitores inclusivos de alunos atendidos pelo NAPNEE que também estejam vinculados ao curso Técnico em Mecânica integrado ao Ensino Médio.

4.2. Inicialmente, será disponibilizada 01 (uma) vaga de monitoria inclusiva para a turma TECMEC 3ºB.

4.3. Ao longo do ano letivo, identificada a necessidade de seleção de outros monitores inclusivos, os candidatos excedentes neste edital poderão ser convocados.

4.3.1. Caso a necessidade de acompanhamento por um monitor inclusivo seja identificada em outra turma, um novo edital deverá ser publicado.

4.4. Serão deferidas as inscrições dos candidatos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- estiverem matriculados na turma para a qual manifestou o interesse em atuar como monitor(a) inclusivo(a);
- demonstrarem interesse para atuarem como monitores inclusivos;
- tiverem disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para atuarem como monitores inclusivos.

4.5. As inscrições acontecerão no período de **13 a 17 de agosto de 2026**, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/btttHD4G6RktVi2Z7>.

4.6. Não será aceita, em nenhuma hipótese, inscrição extemporânea, efetuada diretamente no Setor Pedagógico ou no NAPNEE do IFMG *Campus* Arcos ou por qualquer outro meio não previsto neste edital.

4.7. A inscrição do candidato implicará em pleno conhecimento e aceite das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MONITOR INCLUSIVO

5.1. São responsabilidades do MONITOR INCLUSIVO:

- a) cumprir a carga horária semanal de 10 (dez) horas, organizando as horas de estudo de acordo com as necessidades do(a) aluno(a) assistido(a);
- b) organizar o seu trabalho de monitoria inclusiva de acordo com o cronograma de atividades proposto pelo NAPNEE do IFMG – *Campus* Arcos;
- c) coordenar as sessões de estudo;
- d) apresentar, ao NAPNEE do IFMG – *Campus* Arcos os relatórios mensais (Anexo III), detalhando o trabalho desenvolvido;
- e) participar de reuniões de avaliação e planejamento, quando convocado;
- f) desempenhar adequadamente a sua função de colaborador com o processo didático, seguindo o cronograma de trabalho estabelecido pelo NAPNEE do IFMG – *Campus* Arcos;
- g) manter sempre um bom relacionamento com os discentes, docentes e funcionários do IFMG – *Campus* Arcos;
- h) preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo em conformidade com as necessidades apresentadas pelo(a) aluno(a) assistido(a);

- i) reunir-se periodicamente com a equipe do NAPNEE para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já realizadas; e
- j) responder aos instrumentos de avaliação encaminhados pelo NAPNEE ou pela Diretoria de Ensino, sempre que forem solicitados.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO NAPNEE

6.1. Cabe ao NAPNEE do *Campus* Arcos:

- a) selecionar os monitores;
- b) encaminhar discentes assistidos pelo núcleo aos monitores inclusivos, caso identifique-se a necessidade de apoio da Monitoria Inclusiva;
- c) estimular a prática do estudo em grupo;
- d) acompanhar o trabalho desenvolvido pelo monitor inclusivo, propondo reuniões periódicas e garantindo-lhe o acesso ao conhecimento específico necessário, além de esclarecer-lhe as dúvidas; e
- e) responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Diretoria de Ensino e participar das reuniões de avaliação dos processos que envolvem a Monitoria Inclusiva.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Os candidatos habilitados de acordo com o item 2, serão submetidos a uma entrevista coordenada pela equipe do NAPNEE do IFMG – *Campus* Arcos.

7.1.1. Os candidatos deverão estar regularmente matriculados em uma das turmas nas quais há vaga para monitoria inclusiva, conforme subitem 4.2.

7.1.2. O objetivo da entrevista é colher informações sobre os conhecimentos e interesses dos candidatos em relação à educação inclusiva/especial e empatia com a temática, bem como serão considerados para análise outros cursos e experiências do candidato na área da Educação Especial, projetos de pesquisa/extensão e monitorias, sua disponibilidade para o trabalho de monitor e habilidades de comunicação.

7.1.3. O Coeficiente de Rendimento Global (CRG) nos cursos de vínculo do candidato poderá ser utilizado como critério de desempate.

7.2. A data e o horário da entrevista será divulgada ao candidato por meio de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

7.2.1. A critério do NAPNEE do IFMG – *Campus* Arcos, a entrevista poderá acontecer de maneira presencial ou virtual.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações e convocações referentes a este processo seletivo que serão enviadas ao e-mail informado por ele no momento da inscrição.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZO PARA RECURSOS

8.1. O resultado preliminar deste processo seletivo será divulgado aos candidatos, finalizada a etapa das entrevistas.

8.2. O prazo para interposição de recurso pelo candidato será de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar.

8.2.1. Para a interposição de recurso, o candidato deverá utilizar o modelo que consta no Anexo II e enviar e-mail para napnee.arcos@ifmg.edu.br, com o título: RECURSO AO

EDITAL Nº 248/2026.

8.3. O resultado da análise do recurso será enviado ao candidato impetrante pelo e-mail informado no ato da inscrição.

8.3.1. Não caberá recurso à resposta de recurso já analisado.

8.4. O resultado final do Programa de Monitoria Inclusiva 2026 será divulgado aos candidatos, findado o prazo recursal contra o resultado preliminar.

8.4.1. Não caberá recurso contra o resultado final do Programa de Monitoria Inclusiva 2026.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. O discente admitido como Monitor Inclusivo poderá ser desligado a qualquer momento se incorrer nas seguintes situações:

- a) acumular 3 (três) faltas consecutivas e injustificadas nas datas e horários previamente estabelecidos com o NAPNEE e com o(a) aluno(a) assistido(a).
- b) desempenho insuficiente ou insatisfatório atestado pelo NAPNEE.
- c) por solicitação do próprio monitor.
- d) por solicitação do NAPNEE, mediante justificativa.
- e) por sanção disciplinar.
- f) por trancamento total de matrícula.
- g) por apresentação de documentos e ou declarações falsas e/ou inverídicas por parte do monitor.

9.2. O candidato selecionado assinará um Termo de Compromisso, Anexo I, concordando com as condições expressas neste edital.

9.3. O NAPNEE assinará, junto ao Termo de Compromisso do Monitor Inclusivo, um Termo de Compromisso e aceite de orientação (Anexo I).

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo NAPNEE e/ou pela Diretoria de Ensino do IFMG – *Campus Arcos*.

ANEXO I

EDITAL N. 912/2026

PROGRAMA DE MONITORIA INCLUSIVA 2026

TERMO DE COMPROMISSO

MODALIDADE DA MONITORIA: ___ Voluntária ___ Remunerada

Compromissos do Monitor:

Eu _____, matriculado(a) no curso

_____ do *Campus Arcos*, declaro concordar, para todos os fins e consequências de direito, com as normas fixadas pelo **Edital nº 912/2026**, referentes ao Programa Monitoria para o ano letivo de 2026 e com as condições do presente Termo, a saber:

1. O Programa de Monitoria não acarreta vincula empregatício com o IFMG –*Campus Arcos*.
2. O NAPNEE poderá cancelar a monitoria nos casos de não cumprimento deste Termo e das condições estabelecidas no **Edital nº 912/2026**.
3. São obrigações do monitor:
 - 1) **cumprir a carga horária mensal de monitoria**, conforme horários pré-estabelecidos com o NAPNEE;
 - 2) auxiliar o aluno assistido na realização de trabalhos, esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados, desenvolver trabalhos de ensino complementar, através de atividades orientadas pelos professores e outras atividade de natureza similar, desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
 - 3) participar de reuniões de avaliação e planejamento quando solicitado;
 - 4) preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo conforme orientações do NAPNEE;
 - 5) responder a instrumentos de avaliação, quando solicitado.

CADASTRO DO MONITOR	
ENDEREÇO:	
RUA: Nº.....	
BAIRRO:.....	CIDADE/ESTADO:
CONTATO:	
E-MAIL:	
TELEFONE RESIDENCIAL: () CELULAR: ()	

Arcos, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Monitor(a)

Compromissos do NAPNEE

Eu _____, na função de coordenador(a) do NAPNEE, declaro que aceito orientar o(a) aluno(a) monitor(a) abaixo assinado, no Programa Monitoria Inclusiva do IFMG – *Campus Arcos*, de acordo com as normas fixadas pelo **912/2026**, e com as condições do presente termo, a saber:

1) São obrigações do NAPNEE:

- 2) acompanhar a assiduidade do monitor e;
- 3) encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;
- 4) acompanhar a frequência do aluno assistido na monitoria;
- 5) acompanhar e orientar o trabalho desenvolvido pelo monitor, reunindo-se periodicamente com os mesmos, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico e material necessários, bem como, esclarecendo-lhes dúvidas;
- 6) participar de reuniões de avaliação quando solicitado;
- 7) responder a instrumentos de avaliação quando solicitado;
- 8) avaliar o monitor em todas as fases do seu trabalho;
- 9) comunicar ao NAPNEE, por escrito, eventuais alterações na monitoria, substituições de monitores e cancelamento da monitoria.

Arcos, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Coordenador(a) do NAPNEE

ANEXO II

EDITAL N. 912/2026

PROGRAMA DE MONITORIA INCLUSIVA 2026

FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

Eu, _____, candidato
regularmente matriculado no curso
_____, Matrícula:

_____,
venho, respeitosamente, impetrar recurso contra o resultado preliminar do Edital N.
912/2026, conforme argumentos a seguir (Exponha os motivos que o levaram a discordar do resultado e, caso necessário, anexe documentos complementares):

Local e data: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato: _____

ANEXO III

EDITAL N. 912/2026

PROGRAMA DE MONITORIA INCLUSIVA 2026

FORMULÁRIO PARA RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Nome do(a) Monitor(a): _____

Mês da Declaração: _____

Nome do(a) Orientador(a) _____

[illegible]

	__ : __ a __ : __	
--	-------------------	--

Declaração

Declaro, para fins de comprovação, que o(a) aluno(a) CUMPRIU com as obrigações previstas no programa do qual ele faz parte no presente mês acima citado. Declaro ainda, para fins de comprovação, que o estudante que assinou esta declaração compareceu às atividades de monitoria. Declaro ter ciência de que a falsificação deste documento gerará cancelamento da Monitoria.

Arcos-MG, __/__/____.

Assinatura do(a) Monitor(a): _____

Assinatura do(a) Orientador(a): _____

ENTREGAR ESSE FORMULÁRIO ATÉ O 3º (TERCEIRO) DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE

@cidade_unidade@, 12 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Vieira Junior, Diretor(a) Geral - Campus Arcos**, em 12/08/2026, às 15:23, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2839164** e o código CRC **54C0D7C2**.

23808.000756/2026-14

2839164v1